



Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL

N.º 118/2014 – Gabinete de Turismo

Augusto Manuel Neto Carapinha Pólvora, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

Torna público, que a Câmara Municipal de Sesimbra, de harmonia com a deliberação de 08 outubro de 2014, aprovou a alteração do artigo 8º das Normas de Participação do 2º Passatempo "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua", aprovadas por deliberação de 20 de agosto de 2014.

Sendo da competência da Câmara Municipal de Sesimbra, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potencializar e a valorizar a sustentabilidade da atividade turística, conforme previsto nas alíneas u) e ff) do n.º1 do art.º32 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, pretende a autarquia levar a efeito um passatempo para apresentação de propostas de "decoração" de portas e/ou janelas na vila de Sesimbra subordinada ao tema "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua", desenvolvendo uma estratégia que promova a marca "Sesimbra é Peixe" e todos os fatores históricos, culturais, étnicos, paisagísticos e ambientais ligados a este produto capturado, e de forma a incrementar a divulgação das características e potencialidades do concelho, envolvendo diversas instituições e empresas do concelho de Sesimbra pelo que, dinamiza o 2º passatempo "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua"

1º

Objecto

- 1 – As presentes normas estabelecem os termos e as condições aplicáveis ao passatempo "Sesimbra é Peixe e Arte na Rua".
- 2 – A realização do passatempo tem como objectivo incentivar e promover a marca "Sesimbra é Peixe" promovendo os artistas e a arte de uma forma em geral.
- 3 - O passatempo consiste na decoração de várias portas e/ou janelas na vila de Sesimbra, promovendo a marca "Sesimbra é Peixe".

2º

Duração

- 1 – A receção das propostas tem início em 25 de agosto e termina em 30 de setembro de 2014.
- 2 – A avaliação das propostas por parte do júri é realizada entre 1 e 10 de outubro de 2014.
- 3 – A elaboração dos trabalhos decorre de 15 de outubro a 15 de novembro de 2014.



D

Câmara Municipal de Sesimbra

4 - Os trabalhos estarão em votação pública entre 16 de novembro (data da inauguração) e 31 de dezembro de 2014.

3º

Participantes

1 - Podem participar todos os interessados com a idade mínima de 16 anos individualmente ou em equipa.

2 - Os participantes podem apresentar mais do que uma proposta até ao limite de duas.

3 - A escolha das portas e/ou janelas a intervencionar é sugerido pelo participante, de entre aquelas que previamente foram assinaladas e identificadas em determinadas áreas do concelho pela Câmara Municipal de Sesimbra.

4º

Participação

1 - A participação é feita mediante a apresentação de uma proposta constituída pelos seguintes documentos:

- a) Memória descritiva que descreva sucintamente o conceito a desenvolver no trabalho, num máximo de 1000 caracteres;
- b) Um esboço do trabalho a realizar;
- c) A indicação da porta e/ou janela de acordo com o n.º3 do artigo 3.º das presentes normas;
- d) Identificação do nome do participante individual ou coletivo e do nome do trabalho/decoração;
- e) Os dados de identificação do participante, nomeadamente, nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio eletrónico, fotocópia do documento de identificação, nome artístico e nota biográfica (até 500 caracteres).

2 - As propostas podem ser enviadas por correio eletrónico ou entregues pessoalmente no Posto de Turismo de Sesimbra, sito na Fortaleza de Santiago - 2970-738 Sesimbra.

3 - Por cada porta/janela intervencionada a Câmara Municipal de Sesimbra atribui o valor de €50,00 (cinquenta euros) para apoio aos materiais necessários para a decoração.

4 - Todos os participantes tomam conhecimento e aceitam a divulgação, publicação, ou utilização gratuita da imagem dos trabalhos/decoração apresentadas em iniciativas da Câmara Municipal de Sesimbra.



Câmara Municipal de Sesimbra

5º

Admissão e Avaliação das Propostas

- 1- São admitidos todos os participantes que entreguem as propostas devidamente acompanhadas dos documentos referidos no artigo 4.º das presentes normas
- 2- Compete ao júri a abertura das propostas rececionadas, ordenação, verificação da conformidade com base nos requisitos pré-estabelecidos e avaliação.
- 3- Compete ao Júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do passatempo.
- 4- A avaliação é feita pelo júri, designado de acordo com o artigo seguinte.
- 5- A seleção dos trabalhos a concretizar, sobre o tema "**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**", será realizada tendo em conta os seguintes critérios de valoração em percentagem:
 - a) Adequação ao tema (35%);
 - b) Criatividade (35%);
 - c) Facilidade e flexibilidade na adaptação a outros suportes de comunicação (20%);
 - d) Seleção de materiais a utilizar (10%).
- 6- As propostas não admitidas podem ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso por escrito, no prazo de 15 dias úteis após receção do pedido de devolução.
- 7- A obra final deve aproximar-se o mais possível à proposta apresentada, podendo a mesma ser anulada após a sua execução no suporte físico.

6º

Júri

- 1 - O júri é composto pelos seguintes elementos:
 - a) Representante do Gabinete de Turismo da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - b) Representante do Gabinete de Pescas da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - c) Representante do Gabinete de Unidade Funcional e Comunicação e Informação da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - d) Representante do Gabinete de Divisão de Cultura e Bibliotecas da Câmara Municipal de Sesimbra;



Câmara Municipal de Sesimbra

- e) Representante de uma Associação de Pesca do Concelho de Sesimbra;
- f) Representante da Casa das Artes de Sesimbra;
- g) Representante do Turifórum de Sesimbra;

7º

Criatividade/Autoria

- 1- Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantindo a sua autoria, assumindo a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no âmbito dos direitos de autor e direitos conexos.
- 2- Os concorrentes têm liberdade de expressão criativa, devendo obedecer ao tema "**Sesimbra é Peixe e Arte na Rua**" e à história (sempre que exista) do local onde a porta e/ou janela se insere.
- 3- Nos casos em que seja conhecida a história e/ou alguma vivência específica do local em referência, a mesma será facultada pelos serviços da autarquia.
- 4- É possível alterar a porta ou janela a ser intervencionada de acordo com a disponibilidade das mesmas e sempre com a concordância de ambas as partes.

8º

Votação

- 1 - Os trabalhos são votados pelo público e pelo júri.
- 2 – O público vota através do site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt) ou através de impresso próprio no Posto de Turismo de Sesimbra.
- 3 – O júri vota tendo em conta os critérios definidos no n.º 5 do artigo 5.º das presentes normas.
- 4 – A votação final será feita segundo a seguinte ponderação:
 - a) 55% da votação do júri;
 - b) 45% da votação do público



Câmara Municipal de Sesimbra

9º Prémios

- 1- O vencedor recebe o prémio de 500,00€ (quinhentos euros) em numerário.
- 2- O prémio será entregue a 6 de janeiro de 2015 em cerimónia a anunciar.
- 3- No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, o mesmo é atribuído ao autor imediatamente abaixo na tabela classificativa.

10º Publicação de Resultados

- 1- Os resultados do passatempo são anunciados até ao dia 5 de janeiro de 2015 no site da Câmara Municipal de Sesimbra (www.cm-sesimbra.pt).
- 2- Os participantes premiados são informados do resultado através de contacto telefónico e por correio electrónico.

11º Disposições Finais

Os casos omissos são resolvidos pela Câmara Municipal de Sesimbra tendo como base a legislação aplicável em vigor.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 10 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,